



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DECRETO MUNICIPAL Nº.042 /2022.

*"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação
para contratação de show artístico"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994;

CONSIDERANDO a tradição da festividade de Reveillon;

CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;

CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico com a Banda **VIBE TOP** no dia 31 de dezembro de 2022, como parte da Programação do Reveillon 2022/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
PREFEITO MUNICIPAL